

LEI NÚMERO 4.284

REVOGA A LEI Nº 2194, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1986, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE DIVINÓPOLIS.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2194, de 13 de dezembro de 1986, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município ao Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Divinópolis.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 15 de dezembro de 1997

Domingos Sávio
Prefeito Municipal